



Departamento Administrativo
Divisão de Aquisição e Contratos

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0017/2026

1) OBJETO

Contratação de assinatura da plataforma de gestão remota de obras Visi, desenvolvida pela empresa Construct IN, pelo período de 12 (doze) meses, destinada ao acompanhamento, fiscalização, monitoramento e gerenciamento das obras da Secretaria de Obras Públicas.

A contratação contempla a disponibilização de 50 (cinquenta) obras ativas simultaneamente, com acesso ilimitado de usuários, bem como o serviço Visi Backup, para cópia de segurança contínua do acervo das obras.

A solução compreende as funcionalidades previstas no plano VISI Professional, incluindo Captura Foto, Foto Detalhe, Apontamentos, Geração de Relatórios PDF, Medidas, Blur, Links, Tour 360°, Captura Drone, RDO, Checklist, Cronograma, BIM, Personalizações de Identidade Visual e CIN Connect (API), além do serviço de backup.

2) BENEFICIÁRIO DA INEXIGIBILIDADE

CONSTRUCT IN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 34.351.521-0001/05

3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

4) JUSTIFICATIVA

A presente inexigibilidade refere-se à contratação da plataforma de gestão remota de obras Visi, desenvolvida pela empresa Construct IN, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Secretaria de Obras Públicas.

A plataforma Visi é atualmente utilizada pela Secretaria para o acompanhamento, fiscalização, monitoramento e gerenciamento das obras sob sua responsabilidade, contribuindo para a integração das informações, rastreabilidade das atividades executadas, registro das etapas de execução e acompanhamento remoto da evolução das edificações.

A continuidade da utilização da ferramenta mostra-se necessária em razão da existência de aproximadamente 50 (cinquenta) obras acompanhadas por meio da plataforma, nas quais são registrados dados, imagens, informações e demais elementos relacionados à execução dos serviços.

Registra-se que o contrato atualmente vigente não prevê a possibilidade de simples renovação mediante prorrogação de prazo e aplicação de reajustamento. Dessa forma, a continuidade da solução será formalizada mediante nova contratação, utilizando-se como fundamento a justificativa técnica apresentada pelo Departamento de Projetos em Prédios da Educação.

A proposta comercial apresentada pela empresa contempla a manutenção da estrutura atualmente utilizada pela Secretaria, correspondente a 50 (cinquenta) slots de obras, com acesso ilimitado de usuários, acrescida do serviço de backup.

A contratação por inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da empresa quanto ao fornecimento da plataforma Visi, conforme documentação comprobatória juntada aos autos, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando a necessidade de continuidade da solução e a impossibilidade de competição para o fornecimento do software objeto da contratação, permanecem caracterizados os pressupostos para a contratação direta por inexigibilidade.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária:

- **SRO:** 084474
- **Projeto:** 2245 BIMGOV-RS – SOP
- **Subprojeto:** 00001 BIM
- **NAD:** 3.3.90.40 SERV. TIC – PESS.JURIDICA
- **Valor:** R\$ 687.000,00

6) JUSTIFICATIVA DO VALOR

A empresa Construct IN apresentou proposta comercial para a contratação da plataforma Visi, contemplando 50 (cinquenta) licenças/slots do plano VISI Professional e 50 (cinquenta) licenças do serviço Visi Backup.

O plano VISI Professional foi apresentado pelo valor mensal de R\$ 52.250,00, correspondente a 50 (cinquenta) licenças, enquanto o serviço Visi Backup corresponde ao valor mensal de R\$ 5.000,00, também para 50 (cinquenta) licenças.

Assim, o valor mensal total da contratação corresponde a R\$ 57.250,00.

Considerando o período de 12 (doze) meses, o valor global da contratação corresponde a:

$R\$ 57.250,00 \times 12 = R\$ 687.000,00$.

A razoabilidade do valor deverá ser demonstrada mediante os documentos constantes dos autos, especialmente a proposta comercial apresentada pela contratada e os demais elementos utilizados para a análise da compatibilidade do preço com os valores praticados pela empresa.

7) HABILITAÇÃO

A contratada apresentou documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições exigidas para a contratação, conforme documentos juntados aos autos.

8) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declara-se inexigível a licitação para a contratação da plataforma de gestão remota de obras Visi, desenvolvida pela empresa Construct IN, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do fornecedor, conforme documentação comprobatória constante dos autos.

A contratação compreenderá 50 (cinquenta) obras ativas simultaneamente, com acesso ilimitado de usuários, contemplando o plano VISI Professional e o serviço Visi Backup, pelo valor global de R\$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais).

9) AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A presente contratação foi autorizada pela Secretária de Obras Públicas, Sra. Izabel Christina Cotta Matte, mediante assinatura da Autorização para Contratação, constante dos autos do Processo Administrativo nº 26/2200-0000999-6.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2026.

MICHELLE SILVA MARTINS LUZ

ID 4871502-01

APPGG – Administradora – Divisão de Aquisições e Contratos

MARCOS DE CARVALHO FERNANDES

ID 4872460-01

Chefe de Divisão de Aquisições e Contratos

DENISE PRESTES BRUM

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Silva Martins Luz**, em 02/10/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Carvalho Fernandes**, em 02/10/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Prestes Brum**, em 05/10/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3982387** e o código CRC **2DC15969**.

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar - Bairro Praia de Belas

CEP 90110-150, Porto Alegre / RS - <https://www.obras.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/2200-0000999-6

Documento SEI nº 3982387